



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -
<http://www.tre-ms.jus.br>

PROCESSO : 0002852-74.2024.6.12.8000

INTERESSADO : COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DIRETA_DISPENSA DE LICITAÇÃO_INCISO VIII DO ART. 75 DA LEI 14.133/21_MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E ASSEIO NOS PRÉDIOS DA JUSTIÇA ELEITORAL

Decisão nº 237 / 2024 - TRE/PRE/DG/AJDG

Vistos.

Trata-se de análise da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), com vistas à contratação emergencial de serviços de apoio administrativo nas áreas de **limpeza, asseio e conservação**, com execução por intermédio de mão de obra própria da empresa contratada, incluindo o fornecimento de equipamentos e materiais necessários à sua realização, em razão da iminente extinção unilateral do contrato de mesmo objeto formalizado entre o TRE/MS e a empresa Granlimp Limpeza e Conservação Ltda., nos termos do documento de oficialização da demanda (1613577).

O valor total do contrato, com vigência máxima de 12 (doze) meses, será de **R\$ 3.185.976,30 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos)**.

Há previsão de recursos na Proposta Orçamentária deste Tribunal para assunção das despesas, consoante informação da COPEG, que atesta, ainda, a compatibilidade legal da despesa - Plano Plurianual 2024/2027, com a Lei nº 14.791, de 29/12/2023 (LDO 2024), nº 14.822, de 22/01/2024 (LOA 2024) e com o art. 16 da Lei nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). - 1627416.

Acolho o Parecer Jurídico nº 878/2024 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral (1661105), o qual passa a ser parte integrante deste *decisum*, e **DETERMINO** a inclusão do item 2.1.1 na Cláusula Segunda do termo de contrato administrativo, referente à possibilidade da extinção antecipada da avença.

Constatado inexistir qualquer óbice legal à continuidade do feito e com fundamento no Parecer nº 878/2024 da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, considerando ainda a ratificação, por parte da Presidência do Tribunal, da competência regimental desta Diretoria-Geral para promover os atos previstos no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 (Decisão 269/2023 - 1481470), **ADJUDICO** o objeto à empresa **I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, bem como **HOMOLOGO** o procedimento relativo à presente dispensa de licitação emergencial.

Acato a recomendação da AJDG emitida no Parecer Jurídico e submeto o procedimento em exame à douta Presidência, para ciência dos atos praticados.

Após, emitam-se notas de empenho em favor da pessoa jurídica citada, no valor de 3.185.976,30 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos), e ordens bancárias de pagamento para efetivação das despesas após sua regular liquidação, nos termos do art. 62 da Lei nº 4.320/64.

Campo Grande/MS, data da assinatura eletrônica.

Hardy Waldschmidt

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 26/06/2024, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1661106** e o código CRC **15F326E3**.



0002852-74.2024.6.12.8000

1661106v5